



**Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTA TEREZA**

Através do presente, conforme previsto no art. 3º, inciso IV, alínea "a" da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas juntamente da contabilidade do Poder Executivo.

Na Lei de orçamento, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R\$ 578.000,00, os quais representavam 3,61% do total da despesa fixada para o município.

Face ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, tem população de 1726 habitantes. De acordo com RGF – Modelo 14, as despesas totais do Poder Legislativo Municipal representaram 2,62% sobre a receita realizada no exercício anterior, sendo que a despesa com folha de pagamentos, conforme a metodologia de cálculo detalhada na Instrução Normativa nº 18/2021 do TCE/RS, representou 30,53% do limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, portanto, abaixo do limite estabelecido.

As despesas executadas deram-se na manutenção da atividade legislativa e também na realização de investimentos, conforme detalhamento:



Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza

Natureza da Despesa	Valor liquidado
Vencimentos e Vantagens Fixas	251.842,94
Obrigações Patronais	54.235,68
Material de Consumo	4.148,44
Passagens e Despesas com Locomoção	6.717,90
Serviços de Pessoas Físicas	13,72
Serviços de Pessoas Jurídicas	33.635,51
Serviços de Tecnologia	8.398,21
Auxílio Alimentação	4.740,17
Despesas de Capital (Investimentos)	16.927,95
Total	380.660,52

Como pode se verificar, **parcela expressiva** dos recursos foram aplicados no custeio de subsídios, vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais e diárias.

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que **não houve a concessão de revisão geral anual** dos subsídios dos vereadores e vencimentos dos servidores lotados no Poder Legislativo em decorrência dos efeitos da Lei Complementar nº 173/2020. Dessa forma, quando confrontadas com a Receita Corrente Líquida, apurada conforme relatório de gestão fiscal já encaminhado a esta Corte de Contas, as despesas com pessoal do Poder Legislativo representaram 1,91% da Receita Corrente Líquida. Assim, verifica-se o atendimento do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

Quanto a inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, ao final do exercício em exame, foi inscrito o valor de R\$ 8.360,76 de restos a pagar processados e R\$ 3.041,72 de notas extras, totalizando R\$ 11.402,48.

**RECURSOS DISPONÍVEIS DA CÂMARA X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM
31/12/2021**

RECURSO	DISPONÍVEL 31/12	A PAGAR 31/12	SALDO
0001 – Livres	8.360,76	8.360,76	0,00
8002 – Recursos extraorçamentários	3.041,72	3.041,72	0,00
TOTAL	11.402,48	11.402,48	0,00



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a **suficiência** financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar e demais obrigações.

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;

c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

d) As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;

e) No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos (art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64), constatou-se o cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro.

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2021, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Santa Tereza reuniu-se num total de 25 (vinte e cinco) sessões, assim distribuídas:

21 (vinte e um) Sessões Ordinárias foram realizadas, sendo que destas nenhuma foi realizada no interior do município;

04 (quatro) Sessões Extraordinárias;

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

01 Decreto Legislativo promulgado;



**Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza**

01 Resolução aprovadas pelo Plenário e promulgadas;

89 Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:

86 aprovados, sendo 03 (três) com emendas, 02 (dois) retirados pelo Executivo Municipal e 01 (um) rejeitado.

01 Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, sendo o mesmo sancionado pelo Executivo;

02 vetos apreciados, sendo 1 acolhido e 1 rejeitado.

60 (sessenta) Correspondências (ofícios) foram expedidas;

89 (oitenta e nove) Ofícios foram recebidos do Poder Executivo Municipal;

30 Proposições foram apresentadas pelos Senhores Vereadores sendo todas aprovadas pelo plenário;

08 (oito) Pedidos de Informações foram encaminhadas ao Poder Executivo, sendo que nenhuma está pendente de resposta;

ATIVIDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:

90 (noventa) Reuniões foram realizadas pela Comissão de Estudos e Pareceres, sendo elaborados 88 pareceres;

07 (sete) Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:

Apresentação dos Relatórios Trimestrais da Saúde e Avaliação das Metas Fiscais;

01 Resolução da Mesa disciplinando questões e procedimentos administrativos da Secretaria da Câmara.



**Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza**

Informamos que, durante o exercício de 2021, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do Vereador Ivaldo Pissetti tendo como Vice-Presidente o Vereador Marcio Pilatti, 1º Secretário o Vereador Gilnei Mezacasa e 2º Secretário o Vereador Alencar Zaffari.

O relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Santa Tereza no exercício de 2021, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a esta Corte de Contas.

Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal.

É o que tenho a relatar.

Santa Tereza, 23, de março de 2022.

ALENCAR ZAFFARI

Presidente do Legislativo